

EDITAL Nº 002/2021

PROCESSO Nº:	51402.102045/2020-88
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (itens / grupos)	MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE/GRUPO
REGIME DE EXECUÇÃO:	INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
ABERTURA:	20/01/2021
DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO/GRUPO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de execução indireta de motoristas e recepção para atendimento das necessidades das unidades da VALEC no Distrito Federal e no estado da Bahia
VALOR ESTIMADO TOTAL DO GRUPO:	GRUPO 02: R\$ 106.855,68 (Centro e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
VALOR FINAL OFERTADO NO GRUPO:	GRUPO 02: R\$ 101.298,60 (Cento e um mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
EMPRESA:	GOUVEA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ:	08.594.951/0001-48

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
6	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	
6.1	Ramo de atividade seja compatível com o objeto.	SIM – SEI (3769067)
6.7	Enquadramento da ME/EPP, o Pregoeiro consultará o portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificar se o total dos valores recebidos no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 consulta também abrangerá o exercício corrente ocorrência de qualquer das situações que extrapolem o limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar 123/2006.	SIM – SEI (3772675)
6.8.1	Não esteja reunido sob a forma de consórcio.	SIM
6.8.2.	Não tenha sofrido decretação de falência dissolução, concurso de credores, concordata ou insolvência, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial	SIM – SEI (3769079) – Válida até 22/01/2021
6.8.3.	Não se encontra em recuperação judicial ou extrajudicial e não apresente Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente e com a recuperação já deferida, conforme Parecer Nº 04/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU. O pregoeiro submeterá o Plano de Recuperação e/ou qualquer outro documento encaminhado para fins de comprovação ou justificativa à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.	
6.8.4	Não se enquadrar como sociedades cooperativas, em razão da presença do vínculo de subordinação entre o trabalhador e o fornecedor de serviços, conforme Súmula nº 281/TCU e Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União Federal na Ação Civil Pública nº 01082-2002-	SIM

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	020- 10-00-0, na 20ª Vara do Trabalho de Brasília.	
6.8.5.	Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e do art. 38 da Lei 13.303/2016, conforme consulta nos seguintes cadastros: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU; c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça. 6.8.6. Esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração (Acórdão 2081/2014 – Plenário/TCU). Será considerado o âmbito de abrangência da penalidade, desde que devidamente registrado nos cadastros acima indicados.	SIM – SEI (3769156)
11	PROPOSTA DE PREÇOS	
11.1.	A proposta vencedora deverá ser emitida em papel timbrado que identifique o licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta deverá estar datada e assinada por seu Representante Legal ou Procurador, com indicação de número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e o cargo por ele ocupado na empresa e ainda deverá conter: i) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização; ii) O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato; iii) As especificações detalhadas do(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s); iv) O prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura do presente Pregão Eletrônico. Caso o prazo de validade não conste da proposta, será considerada com validade de 120 (cento e vinte) dias; v) O preço ofertado expresso em REAL (R\$), limitado a 02 casas decimais, devendo ser desprezadas as demais; vi) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais discriminados no Termo de Referência, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento; vii) Declaração de que se responsabiliza por quaisquer danos causados por seus empregados à União e servidores da VALEC, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens da União e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados. viii) Declaração de que comprovará junto à VALEC, o nível de	SIM – SEI (3769106 e 3769119)

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>escolaridade exigida para os profissionais;</p> <p>ix). Memorial de cálculo para BDI – Bonificação e Despesas Indiretas</p> <p>x) Comprovação da exequibilidade do percentual cotado para taxa de administração e taxa de lucro. Os valores referentes à taxa de administração e de lucro devem suportar os custos de execução do Contrato a ser firmado com a VALEC, comprovando, no mínimo, os seguintes custos: salário, encargos, auxílio-alimentação e auxílio-transporte do preposto;</p> <p>xi) Declaração informando qual o seu enquadramento tributário (lucro real, presumido ou arbitrado).</p> <p>xii) Declaração de que trata o Decreto nº 7.203/2010, conforme modelo anexo ao Edital.</p> <p>xiii) Declaração de que a licitante está ou não inscrita no PAT (Programa de Alimentação de Trabalhador).</p> <p>xiv) A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base no Código Brasileiro de Ocupações – CBO.</p> <p>xvi) As Planilhas de Custo e Formação de Preços, conforme modelos constantes no Edital.</p> <p>xvii) No caso de cotação para “Custos com Transportes” maior ou menor do que o convencionado no orçamento, a licitante deverá apresentar memória de cálculo demonstrando o valor cotado, observada a legislação vigente, bem como os procedimentos relativos à forma e ao meio de transporte a serem adotados no deslocamento.</p> <p>xviii) Documento que comprove o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) a ser aplicado ao Seguro Acidente de Trabalho (SAT)</p> <p>xix) Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente.</p> <p>xx) Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias, observando a metodologia de cálculo apresentada pela VALEC;</p> <p>xxi) Caso a proposta seja assinada por representante da empresa, esta deverá estar acompanhada de cópia de procuração por instrumento público e de cópia de documento de identificação do procurador.</p>	
11.6	A licitante deverá enviar a proposta digitalizada, devidamente assinada pelo representante da empresa e as planilhas em meio editável (excel), para fins de conferência.	SIM – SEI (3769106 e 3769119)
12.	DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
	Habilitação Jurídica	
12.1.1	I. Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente. II. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede. III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato	12.1.1 SIM – SEI (3769067)

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.</p> <p>IV. No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.</p> <p>V. No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP): Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP. Caso julgue necessário, o Pregoeiro Oficial poderá solicitar a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE para fins de aferição da Receita Bruta.</p> <p>VI. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.</p> <p>VII. Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.</p>	
12.1.2	Qualificação Técnica:	
12.1.2	<p>I. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha executado, a contento, ou esteja executando, serviços de natureza e vulto, compatíveis com o objeto ora licitado e que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto da presente licitação;</p> <p>II. Comprovação de que tenha executado indiretamente os serviços objeto da presente contratação, que sejam compatíveis em quantidade e requisitos definidos neste Termo de Referência, por período não inferior a 12 (doze) meses, objetivando demonstrar, de forma objetiva, que a licitante possui experiência e condições de prestar o serviço pelo prazo de vigência inicial da contratação, minimizando-se os riscos de interrupção e/ou execução insatisfatória do objeto.</p> <p>III. Os atestados ou certidões deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços e deverão conter:</p> <p>1. Nome, CNPJ, endereço e o telefone da(s) entidade(s) atestante(s);</p> <p>2. Nome, cargo/função, endereço, telefone e e-mail do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s), a fim de que a</p>	12.1.2. SIM. Conforme Análise da Área Técnica – SEI (3770538)

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>VALEC possa com ele(s) manter contato;</p> <p>3. Nome e CNPJ da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado;</p> <p>4. Descrição detalhada do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado;</p> <p>5. Período e local de execução do objeto;</p> <p>6. Data da emissão do atestado; e</p> <p>7. Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s).</p>	
12.1.3	Qualificação Econômico-Financeira:	
	<p>I. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em data não superior a 120 (cento e vinte) dias.</p> <p>II. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.</p> <p>a) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, quando se tratar de Sociedade Anônima, deverão ser apresentados na forma de publicação de acordo com a legislação vigente.</p> <p>b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e do contador responsável.</p> <p>11.1.3.1 A capacidade financeira da empresa será avaliada:</p> <p>a) Por meio da seguinte fórmula indicando a capacidade de crescimento da atividade operacional da empresa, sendo o resultado da aplicação da fórmula maior que zero:</p> <p>SD = CCL – NIG</p> <p>CCL = AC – PC</p> <p>NIG = ACO – PCO</p> <p>SD = Saldo Disponível</p> <p>CCL = Capital Circulante Líquido</p>	<p>I. SIM – SEI (3769079) – Válida até 22/01/2021</p> <p>II. SIM – SEI (3770024)</p> <p>SIM – SEI (3770024)</p>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>NIG = Necessidade de Investimento de Giro</p> <p>AC = Ativo Circulante</p> <p>PC = Passivo Circulante</p> <p>ACO = Ativo Circulante Operacional</p> <p>PCO = Passivo Circulante Operacional</p> <p>b) Alternativamente, a proponente deverá comprovar possuir patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.</p>	
12.1.4	Regularidade Fiscal:	
	<p>a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;</p> <p>b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p> <p>c) Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;</p> <p>I. Declarações constantes do Sistema Comprasnet: deverão ser preenchidas todas as declarações constantes do sistema que serão impressas pelo Pregoeiro.</p> <p>II. Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos: conforme anexo</p> <p>12.2 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.</p> <p>a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;</p> <p>b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.</p> <p>11.2 Caso a licitante opte por não realizar sua consulta por meio do Sistema SICAF, fica obrigada a apresentar todos os documentos que constem originalmente na consulta de habilitação parcial do SICAF, acima listados.</p> <p>11.3 A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.</p> <p>11.4 Toda documentação a ser encaminhada via Sistema deverá</p>	<p>SIM – SEI (3769092 e 3769156)</p>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	estar digitalizada diretamente do documento original ou extraída de páginas oficiais, passíveis de averiguação com o fim de dispensar a apresentação de documentação original em meio físico.	

Brasília, 23 de Fevereiro de 2021.

Ante o exposto, considerando que a proposta e a documentação de habilitação apresentada pela empresa GOUVEA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI atendem às exigências do Edital 002/2021, declaro na presente data, a referida licitante como vencedora do Grupo 2 da licitação em tela, conforme acima demonstrado.

Todavia, caso o resultado seja mantido após a etapa recursal e decisão da autoridade competente, recomendo que seja solicitada a atualização da Certidão Negativa de Falência no momento da assinatura do contrato, em consonância com o Art. 69, IX, da Lei nº. 13.303/2016¹ c/c o Art. 126, X, do Regulamento de Licitações e Contratos² desta Estatal.

Vinicius de Lima Silva Martins
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 45, de 1º de fevereiro de 2021.

¹ Art. 69. São cláusulas necessárias nos contratos disciplinados por esta Lei: [\(Vide Lei nº 14.002, de 2020\)](#)

(...)

IX - a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório;

² Disponível em:
https://www.valec.gov.br/documentos/regulamento_Interno_de_Licita%C3%A7%C3%B5es_e_Contratos_RI_LC.pdf.